



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 16/06/2021.

Data da publicação: 17 de junho de 2021



MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria: 545/2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 137/2021 que trata das medidas de isolamento social, a proibição de aglomerações públicas em ambientes públicos e privados em decorrência da pandemia do Corona-Vírus; e dá outras providências ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os mesmos critérios e circunstâncias dispostas no Decreto Municipal nº 137, de 26 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas todas as medidas e proibições de que trata o Decreto Municipal nº 137, de 26 de maio de 2021, até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Continuam válidas as medidas estabelecidas no Decreto municipal nº 135/2021, naquilo em que não for incompatível com este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de São Bernardo – MA, 17 de junho de 2021



JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal